ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 014/92 Data 23 / 01 / 92

Nome: VEREADOR JOSELITO LUIZ DAL MÁS
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

la: -

nto:-

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002/92

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 JANEIRO 92

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice Presidente, em Exercício
da Presidência.
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.01.92

PROTOCOLO: 23.01.92

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:
27.01.92

P.L. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 23 DE JANEIRO DE 1992

Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do presente, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, versando em aumento de valores aos proventos dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, da Casa de Representação Popular, na ordem de 20% (Vinte por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Tomamos tal iniciativa, tendo em vista de que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/92, desta data,não inclue os referidos acima, por tratar-se de matéria interna da Câmara.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o acima mencionado seja apreciado na próxima Reunião Extraordinária, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITO LUIZ DAL MÁS

Vice-Presidente em Exercício

da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 014/92 Data 23/01/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Reunião: 27/01/1992
JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

Artigo 1º — É concedido a partir de 1º de janeiro de 1992, aumento de proventos, em 20%(Vinte por cento) aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim,RS.

Parágrafo único — O aumento previsto neste Artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas Leis nºs 115, 135, e 141.

Artigo 2º — As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em / seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 1992.

JOSELITO LUIZ DAL MÁS

Vice-Presidente em Exercício da Presidência

Fls._____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

R E U N I Ã O E X T R A O R D I N Á R I A

JOSELITO LUIZ DAL MÁS, Vice-Presidente em Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparado pela Lei Orgânica do Muni - cípio, em seu Artigo 36, Inciso I e III, pelo presente, CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PFL, PMDB, PDT, PTB, PT e PDS, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados , a realização de Reunião Extraordinária do Poder Legislativo, dia 27 de janeiro de 1992, às 18horas, no recinto da Câmara Municipal, com a seguinte ORDEM DO DIA;

1 - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº001/92 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

2- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002/92 - AUTORIA VEREADOR JOSELITO LUIZ DAL MÁS - MESA DIRETORA - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS , PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

3- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - AUTORIA VEREADOR JOSELITO LUIZ DAL MÁS - MESA DIRETORA - ATUALIZA SUBSÍDIOS SENHORES VEREADO - RES.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 1992.

JOSELITO LUIZ DAL MÁS

Vice-Presidente em Exercício da Presidência

IENTE DAS LIDERANÇAS

IDERANÇA DO PFL

Mod. DG. 05 LIDERANÇA DO PMDB

LIDERANÇA DO PDT

LIDERANÇA DO PDS

LIDERANÇA DO PT

LIDERANÇA DO PTB

INDEPENDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

006/92 - CM

Erechim, Rs 28 de Janeiro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 27 de Janeiro de 1.992, reuniu-se Extraordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 002/92, autoria Vereador JOSELITO LUIS DAL MÁS - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS, de conformidade com cópia do processo anexado ao presente, para os devidos fins.

Esta Presidência em Exercício, informa que o referido acima foi APROVADO por maioria de votos.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice Presidente, em Exercício da Presidência.

Exmo.Sr.
Prof. NARCISO PALUDO
DD. Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito
N e s t a

od. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 146 DE 28 DE JANEIRO DE 1.992.-

CONCEDE AUMENTO DE VEBCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS, E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO / DE ERECHIM, RS.-

JOSELITO LUIS DAL MÁS, Vice-Presidente em Exercício da/ Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Esta-/ do do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na for-/ ma prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA/ do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a/ seguinte;

L E I

1º) - É concedido a partir de 1º de Janeiro de 1.992, aumento de pro/ ventos, em 20% (Vinte por cento) aos INATIVOS do Poder Legisla/ tivo de Erechim, Rs.

fo Único - O aumnento previsto neste Artigo, estende-se também aos CAR -/ GOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs.: 115,135 e 141.

2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas corres pondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, / ficando o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.992, / revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1.992

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da
Presidência.

-SE E CUMPRE-SE
ra.

ERTO LONZETTY
tário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário